



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS  
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL  
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050  
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br  
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72, DE 26 DE  
MAIO DE 2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022  
(Vinculada ao Processo Licitatório nº 47/2022)**

Contrato Administrativo para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO LISO NOVO ANO 2022 OU SUPERIOR (0) ZERO HORA, conforme especificações do Anexo I, que faz parte integrante do Edital 47/2022. que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.806/0001-18, estabelecido na Rua Nereu Ramos, nº 205, em Rio dos Cedros, Santa Catarina, neste ato representado pelo Secretário de Fazenda e Administração, Senhor Paulo Bindelli, brasileiro, doravante denominado apenas de **CONTRATANTE**, e, de outro, **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.675.413/0001-01, com endereço na Rodovia BR 101, s/nº, KM 210, Bairro Picadas do Sul, em São José, Santa Catarina, CEP 88106-100, neste ato representada por Fabio Hoffmann Pegoraro, solteiro, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob nº 020.365.489-70, portador da cédula de identidade nº 3.474.927, expedida pela SSP/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar Contrato, mediante cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a “AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO LISO NOVO ANO 2022 OU SUPERIOR (0) ZERO HORA, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital e do valor da proposta de vencedora do Processo Licitatório nº 47/2022 – Pregão Eletrônico nº 47/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 47/2022 – Pregão Eletrônico nº 47/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO OBJETO**

**Item 1: O licitante contratado para o item 1 (caminhão) disporá do prazo Máximode 120 (Cento e Vinte) dias para entrega do mesmo no Município de Rio dos Cedros, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.**

O objeto do presente Processo Licitatório, será entregue pela licitante vencedora, somente após a assinatura do Termo de Contrato e a emissão da Ordem de Compra, em no máximo 120 (cento e vinte) dias consecutivos, na Prefeitura Municipal de Rio Dos Cedros, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, Rio dos Cedros Sant Catarina.

A entrega do objeto licitado deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS  
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL  
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050  
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br  
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

O encaminhamento da respectiva ordem de compra será efetivado através do e-mail informado pela empresa na proposta.

O recebimento do objeto no local designado no item 15.1 deste Edital será feito por servidor ou comissão constituída para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite.

O fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega munido da nota fiscal;

O Equipamento somente será considerado aceito após testes para averiguação das condições mecânicas do mesmo e verificação do cumprimento dos itens obrigatórios constantes das especificações técnicas previstas no Anexo I e da proposta da CONTRATADA conferindo-se, ainda, quantidades, preços, acessórios, prazos e outros pertinentes.

O Servidor Municipal, responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto licitado no ato da entrega, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital e em pleno funcionamento.

Se a entrega não for realizada no prazo estipulado, o MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS aplicará às sanções previstas neste Edital e em Lei, por meio de Processo Administrativo, assegura a Ampla Defesa e o Contraditório.

Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade dos mesmos e a consequente aceitação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Parágrafo Primeiro – Constitui direito da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições estabelecidas pelo edital e pelo presente Contrato e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br  
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



- a) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários nos termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8666/93;
- b) Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução e entrega do objeto licitado, isentando o CONTRATANTE, de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- c) Fornecer, quando for solicitado pelo CONTRATANTE, elementos necessários à avaliação do objeto licitado, devidamente assinados;
- d) Manifestar, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pela CONTRATANTE, a partir da ciência, no prazo máximo de 48 horas, garantindo-lhe o acesso a documentos relativos ao objeto licitado;
- e) Estar ciente de que, em caso de não aceitação do objeto licitado, seja por estar em desacordo com as especificações ou com outras exigências deste Edital e da Relação de Proposta do objeto, todas as despesas e os eventuais danos de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos à empresa contratada;
- f) Efetuar a entrega do objeto licitado no **prazo ajustado**, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas, presentes as Notas Fiscais correspondentes;
- g) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;
- h) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Zelar pela segurança, pelo perfeito estado de conservação e pelas condições plenas de uso, enquanto estiver sob sua guarda. Caso não for entregue em perfeitas condições, a empresa que tiver a guarda do mesmo terá que substituir imediatamente o objeto e/ou arcará com todas as despesas de manutenção/conserto do objeto, conforme decisão da Administração Municipal;
- j) Deverá dar garantia mínima e com assistência técnica dentro da distancia prevista na declaração;
- k) Fornecer assistência técnica e garantia de no mínimo 12 meses;



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



l) Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas para a execução do objeto.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

Pela entrega e execução do objeto constante do presente contrato, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor global de **R\$600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)**, conforme item e valores a seguir:

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1 (UM)	ROLOXCMG	UNIDADE	1	600.000,00	600.000,00
	COMPACTADOR DEMODELO:XS123BR/X SOLOS VIBRATÓRIOS123PDBR LISO, COM TRAÇÃO NO TAMBOR DIANTEIRO MAIS KIT PÉ DE CARNEIRO, BLOQUEIO NO DIFERENCIAL OU SISTEMA ANTIPATINAGEM, NOVO ANO 2022 OU SUPERIOR, ZERO HORA, EQUIPADO COM MOTOR TURBO DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA 128 HP (ATENDENDO AS NORMAS PARA EMISSIONES DE POLUENTES VIGENTES), COM NO MÍNIMO 2 MARCHAS A FRENTE E 2 MARCHAS A RÉ. PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11.850 KG. EQUIPADO DE FÁBRICA, CABINE FECHADA (ROPS/FOPS) COM AR CONDICIONADO QUENTE/FRIO, ASSENTO COM SUSPENSÃO REGULÁVEL, RÁDIO, RETROVISORES EXTERNOS DOS 2 LADOS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA TRABALHO NOTURNO, LUZ DE ALERTA, PNEUS NOVOS NO MÍNIMO 12 LONAS, KIT MANUTENÇÃO DE MIL HORAS, COM FILTROS, ÓLEOS E MÃO DE OBRA INCLUSA. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO.					



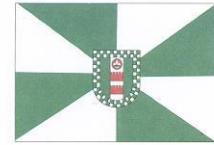
MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	ACOMPANHA O EQUIPAMENTO NO ATO DA ENTREGA TÉCNICA, MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE REVENDA AUTORIZADA COM DISTÂNCIA RODOVIÁRIA NÃO SUPERIOR A 150KM DA LICITANTE.					600.000,00

### CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento total do equipamento, objeto deste Processo Licitatório será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da nota fiscal, contados a partir da data de adimplemento do objeto, atestado pela comissão responsável pelo seu recebimento, após a liberação dos recursos do Financiamento.

O valor a ser pago não será atualizado até a data do efetivo pagamento do objeto, que será efetuado em uma única parcela.

Não haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da entrega do objeto.

Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

O Contrato não sofrerá reajuste.

O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2022	
300	Referência
3	SECRETARIA DE FAZENDA
5	DIRETORIA DE AGRICULTURA, FOMENTO AGROPECUÁRIO E DO



	MEIO AMBIENTE
2056	Aquisição de equipamentos, máquinas e veículos para o setor de Agricultura
3449052520000000000	Veículos de tração mecânica
1000000	Recursos Ordinários
3	SECRETARIA DE FAZENDA
5	DIRETORIA DE AGRICULTURA, FOMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE
2056	Aquisição de equipamentos, máquinas e veículos para o setor de Agricultura
3449052520000000000	Veículos de tração mecânica
1791500	Transferências Especiais do Estado - Equipamentos Agrícolas - Rolo Compactador
3	SECRETARIA DE FAZENDA
5	DIRETORIA DE AGRICULTURA, FOMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE
2056	Aquisição de equipamentos, máquinas e veículos para o setor de Agricultura
3449052520000000000	Veículos de tração mecânica
3000000	Recursos Ordinários

**Mediante a liberação de recursos estaduais junto ao Estado de Santa Catarina**

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

O presente contrato não sofrerá reajuste de preços.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, até **31/12/2022**, podendo ser prorrogado.

O presente contrato poderá não poderá sofrer acréscimos ou supressões.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente contrato poderá ser rescindido a critério do CONTRATANTE, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a CONTRATADA qualquer indenização, nos seguintes casos:

- Pela inobservância de qualquer disposição do que estabelece este contrato;
- Pela inobservância do que dispõe a Lei n. 8.666/1993;
- Ficam reconhecidos e assegurados os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 e 78 da Lei n. 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA QUALIFICAÇÃO EXIGIDA**





Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas para a execução dos serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666/1993, a Lei Federal n.º 10.520/2002, o Decreto Federal n.º 10.024/2019 e demais legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito público/privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

A contratada fica sujeita as sanções definidas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A Contratada estará sujeito por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos e demais condições/obrigações estipuladas, às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 5% (cinco por cento) do valor do por dia de atraso na entrega/execução do objeto e/ou conserto/adequação do mesmo, limitado à 20% do valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo Município de Rio dos Cedros.

A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

O presente Contrato será fiscalizado pelo(s) servidor(es) Paulo Bindelli e Diego Ricardo Fernandes. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br  
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



fornecimento, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os objetos em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Timbó/SC, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a surgir com a execução do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa vir a ser.

E, por estarem às partes em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para que possam surtir efeitos jurídicos e legais.

Rio dos Cedros (SC), 26 de maio de 2022.



**Prefeitura Rio dos Cedros**  
Assinado digitalmente por:  
**PAULO BINDELLI:76138798791**  
761.387.987-91  
26/05/2022 16:17:57

.....  
**Paulo Bindelli**  
**SECRETÁRIO DE**  
**FAZENDA**  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**  
**MACROMAQ EQUIPAMENTOS**  
**LTDA**  
**Fabio Hoffmann Pegoraro**

RICARDO AUGUSTO  
DE OLIVEIRA XAVIER  
ARAUJO

Assinado digitalmente por RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA XAVIER ARAUJO  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=78354636000129, OU=Assinatura Tipo A3, OU=000353405, OU=ADVOGADO, OU=<valor>, CN=RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA XAVIER ARAUJO, E=calisto109@hotmail.com  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:

**Ricardo Augusto de Oliveira Xavier Araujo**  
**Advogado OAB/SC 17.721**  
**Portaria 679/08**  
**Visto**